

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2870806820201012234744

Processo 0821238-98.2020.8.23.0010 ☆ - (52 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces ↑ Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					

Filtros ↑ Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): _____ ao _____ Data do Movimento(Período): _____ à _____ Descrição: _____					
--	--	--	--	--	--

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 25

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
25	12/10/2020 23:47:44	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
25.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2747630PETICAODEQUESTOS01.pdf Público			
24	10/10/2020 00:01:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GESSICA DE SOUZA RODRIGUES) em 09/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020) e ao evento de expedição seq. 16.	SISTEMA CNJ
23	09/10/2020 16:47:26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA) em 09/10/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita
22	02/10/2020 10:25:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020) e ao evento de expedição seq. 17.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
21	29/09/2020 10:49:35	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 20) em 29/09/2020 10:09:39. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA. Parte: GESSICA DE SOUZA RODRIGUES	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE Servidora Central de Mandados
20	29/09/2020 10:09:39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(25/09/2020 13:16:12). Natureza: Intimação. Parte: GESSICA DE SOUZA RODRIGUES. Identificador do Cumprimento: 0001	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
19	29/09/2020 10:07:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
18	29/09/2020 10:07:07	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 07/01/2021 (100 dias)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
17	29/09/2020 10:06:51	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
16	29/09/2020 10:06:51	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GESSICA DE SOUZA RODRIGUES com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/09/2020)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário
15	25/09/2020 13:16:12	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado
14	22/09/2020 10:44:10	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO	Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08212389820208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GESSICA DE SOUZA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 8 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR